

Lei Complementar nº 4.350, de 10 de maio de 2016.

Altera a remuneração dos cargos de Tesoureiro e de Técnico Legislativo constantes da Tabela do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que trata do Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.350/2016, de autoria da Mesa da Câmara:

Art. 1º. O padrão de remuneração dos cargos de Tesoureiro e de Técnico Legislativo, constantes da Tabela do artigo 5º da Lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigor da seguinte forma:

Art. 5º. ...

CATEGORIA FUNCIONAL	Qtd.	PADRÃO
Tesoureiro	01	04
Técnico Legislativo	01	03

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria